



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Decania do CCMN
Atividades Gerenciais

INSTRUÇÃO NORMATIVA DECANIA/CCMN/UFRJ Nº 162, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Normatiza o procedimento de localização e/ou movimentação interna de Técnicos Administrativos em Educação, no âmbito da Decania do CCMN.

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria nº 11.322, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve que:

Art. 1º A localização e/ou a movimentação de Técnicos Administrativos em Educação (TAE's), no âmbito da Decania do CCMN, deverá, obrigatoriamente, ser oficializada via o Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (SEI/UFRJ) e deverá ser aprovada oficialmente no SEI/UFRJ pelo(a) Decano(a) ou, em seu impedimento, pelo(a) substituto(a) eventual.

Art. 2º A decisão final sobre a movimentação interna dos Técnicos Administrativos em Educação no âmbito da Decania do CCMN deverá ser oficializada no SEI/UFRJ somente após o(a) Decano(a) ou, em seu impedimento, o(a) substituto(a) eventual, ouvir oficialmente o(a) interessado(a), o Setor de Pessoal e a chefia imediata do possível Setor de destino do TAE.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Josefino Cabral MELO LIMA
Decano do CCMN



Documento assinado eletronicamente por **Josefino Cabral Melo Lima, Decano(a)**, em 03/12/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4928313** e o código CRC **F AE29AA8**.

